



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 512, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, de titularidade da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.324.196/0001-81, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 5.9.2011.

ANEXO I

Projetos	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, compostas por: I - Melhoria no Sistema de Distribuição de Baixa Tensão ($\leq 1\text{kV}$): a) Expansão de Rede Urbana de Baixa Tensão para atendimento de novas ligações. Contempla obras de Expansão e Reforço de Redes de Baixa Tensão para atendimento de Pedidos de Ligação antes contemplado pelo Programa de Universalização na Área Urbana. Também estão previstas a divisão de Circuitos de Baixa Tensão e a substituição de Transformadores de Distribuição para atendimento a Pedidos de Ligação; b) Expansão de Rede Rural de Baixa Tensão para atendimento de novas ligações. Contempla obras de Expansão somente de Redes de Baixa Tensão para atendimento de Pedidos de Ligação antes contemplados pelo Programa de Universalização do Uso da Energia Elétrica no Meio Rural e o Programa Luz para Todos; c) Novas Ligações de Consumidores de Baixa Tensão. Contempla a aquisição e instalação de Medidores, Transformadores de Corrente e Ramais de Ligação de Baixa Tensão para atendimento a todos os Pedidos e Ligação de Consumidores de Baixa Tensão Urbanos e Rurais, inclusive Medidores para os Circuitos de Iluminação Pública. Incluem-se também a substituição de Medidores Eletromecânicos por Eletrônicos para a Cobrança de Energia Reativa e Melhoria da Classe de Precisão das Medições e a troca de Medidores danificados identificados nas Inspeções de Rotina; d) Expansão de Rede de Baixa Tensão para a regularização de ligações clandestinas. Contempla obras de Expansão de Redes de Baixa Tensão para a regularização de ligações clandestinas;
-----------------	---

- e) Melhoramentos na Rede de Distribuição de Baixa Tensão. Contempla obras de substituição de Postes e Condutores, intervenção de emergência na Rede, adequação de Circuitos de Baixa Tensão, substituição de Condutores de Circuitos de Baixa Tensão em fim de vida útil, substituição de Rede Aérea de Baixa Tensão com Cabo Nu por Cabo Multiplexado em área arborizada, substituição de Ramais de Ligação e divisão de Circuitos de Baixa Tensão dos Transformadores de Distribuição; e
- f) Adequação/Reformas de Circuitos de Baixa Tensão. Contempla obras de realocação de Redes de Baixa Tensão e de melhoramentos nos Circuitos de Iluminação Pública;
- II - Melhoria no Sistema de Distribuição de Média Tensão (>1kV e <69kV):
- a) Expansão da Rede de Distribuição de Média Tensão. Contempla a construção de novos Alimentadores de Subestações existentes e de novas Subestações;
- b) Expansão de Rede Urbana de Média Tensão para atendimento de novas ligações. Contempla obras de Expansão de Redes de Média Tensão para atendimento de pedidos de ligação antes contemplado pelo Programa de Universalização do Uso da Energia Elétrica na Área Urbana;
- c) Novas Ligações de Consumidores de Média Tensão. Contempla a aquisição de Medidores, Transformadores de Corrente e de Potencial para a Média Tensão para atendimento a todos os Pedidos e Ligação de Consumidores A4 Urbanos e Rurais;
- d) Expansão da Rede de Média Tensão para regularização de ligações clandestinas. Contempla obras de Expansão de Redes de Média Tensão para a regularização de ligações clandestinas;
- e) Instalação de Telemedição. Contempla a instalação de Telemedição em Consumidores do Grupo A e a adequação do Sistema de Medição de Fronteira;
- f) Melhoramentos na Rede de Distribuição de Média Tensão. Contempla obras de substituição de Postes e Condutores de Média Tensão, intervenção de emergência na Rede, substituição de Redes de Média Tensão em Fio de Aço, substituição de Condutores de Circuitos de Média Tensão em fim de vida, execução de melhorias na Rede de Primária para o fornecimento de energia dentro dos padrões de qualidade exigidos pela legislação e pelos critérios técnicos da empresa;
- g) Substituição de Transformadores em Sobrecarga. Contempla a obras de substituição de Transformadores de Distribuição operando em Sobrecarga;
- h) Adequação/Reformas de Circuitos de Média Tensão. Contempla as obras de Realocação de Redes de Média Tensão;
- III - Melhoria no Sistema de Distribuição de Alta Tensão (≥ 69 kV):
- a) construção da Linha de Distribuição, em 69 kV, Mossoró II - Dix-Sept-Rosado C2. Contempla a construção de uma Linha de Distribuição, em 69 kV, com quarenta e três quilômetros de extensão;
- b) construção de duas Entradas de Linha, em 69 kV, na Subestação Dix-Sept-Rosado;

- c) construção da Subestação Capim Macio. Contempla a construção de uma Subestação de 69/13,8kV, 20/26,6 MVA, no Município de Natal;
- d) Seccionamento da Linha de Distribuição, em 69 kV, Jiqui - Neópolis. Contempla o Seccionamento da Linha de Distribuição Jiqui - Neópolis e a construção de uma Linha de Distribuição, em 69 kV, com 3,5 km em Circuito Duplo;
- e) construção da Linha de Distribuição, em 69 kV, Natal III - TEP. Contempla a construção de uma Linha de Distribuição, em 69 kV, com hum quilômetro de extensão;
- f) construção da Linha de Distribuição, em 69 kV, Santa Cruz II - Tangará C2. Contempla a construção de uma Linha de Distribuição, em 69 kV, com vinte e oito quilômetros de extensão;
- g) construção de duas Entradas de Linha, em 69 kV, na Subestação Tangará;
- h) construção da Linha de Distribuição, em 69 kV, Caraúbas - Riacho da Cruz. Contempla a construção de uma Linha de Distribuição, em 69 kV, com quarenta e quatro quilômetros de extensão;
- i) construção de uma Entrada de Linha, em 69 kV, na Subestação Caraúbas;
- j) ampliação da Subestação Mossoró I. Contempla a ampliação da Subestação Mossoró I, através da substituição de um Transformador de 10/12,5 MVA por outro de 20/26,6 MVA;
- k) aquisição de Conexão de Transformador (CT 69 kV) para a Subestação Almino Afonso;
- l) aquisição de Conexão de Transformador (CT 69 kV) para a Subestação Acari;
- m) construção de duas Entradas de Linha, em 69 kV, na Subestação Goianinha;
- n) Plano de Renovação de Subestações. Destina-se à aquisição de Equipamentos com o objetivo de renovar os Ativos Elétricos das Subestações existentes, tais como: Religadores, Disjuntores, Transformadores de Potência para Reserva Técnica, Transformadores de Potencial (TPs) e Chaves Facas;
- e
- o) Plano de Renovação de Linhas de Distribuição. Destina-se à aquisição de Materiais e Equipamentos com o objetivo de renovar os Ativos Elétricos das Linhas de Distribuição, em 69 kV, existentes. As principais ações a serem realizadas são: Recondutoramento/Reconstrução de Linhas de Distribuição, em 69 kV, substituição de Estruturas Baixas e Danificadas;
- IV - Outras Obras:
- a) Automação. Destina-se à aquisição de Equipamentos com o objetivo de ampliar e modernizar a Estrutura de Automação do Sistema Elétrico de Distribuição, tais como: Unidade Terminal Remota (UTRs), Banco de Baterias, Retificadores, Relés de Proteção; e
- b) Telecomunicações. Destina-se à aquisição de Equipamentos com o objetivo de ampliar e modernizar a Estrutura de Telecomunicações do Sistema Elétrico de Distribuição, tais como: Rádios Digitais, Banco de Baterias, Retificadores, Repetidoras de Sinais de Rádio Frequência, Terminais Serves.

Tipo	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Contrato de Concessão ANEEL nº 08/1997, de 31 de dezembro de 1997.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN.
CNPJ	08.324.196/0001-81.
Localização	Toda a Área de Concessão no Estado do Rio Grande do Norte.
Enquadramento	Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.003837/2011-67 e MME nº 48000.001504/2011-34.